

NOTA TÉCNICA DG-CB nº 01/2018

Ementa: Dispõe sobre regulamentação de ações que envolvam treinamento esportivo e participação em eventos esportivos no âmbito do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

I – Objeto da Nota Técnica

1. A presente nota técnica regulamenta ações desenvolvidas pela área de Educação Física no âmbito do Campus Cabedelo, especificamente aquelas que envolvam treinamento esportivo e a participação discente em eventos desportivos de caráter eminentemente competitivo, representando o Campus Cabedelo ou o IFPB.

2. No intuito de explicitar e aprimorar os procedimentos e dinâmicas de trabalho no âmbito do objeto dessa nota técnica, este documento apresenta, ainda, orientação para contabilização de carga horária docente para atividades de treinamento esportivo.

II – Análise

3. A iniciativa de orientar procedimentos referentes a treinamento esportivo discente e a participação em eventos esportivos surge a partir da necessidade de orientar a comunidade acadêmica, em especial o segmento discente, visando a construção de práticas esportivas eficazes e comprometidas com o desenvolvimento integral dos estudantes. O Campus Cabedelo do IFPB tem promovido e participado de inúmeras competições esportivas, no âmbito local, regional e nacional; nesse sentido, a publicação da presente Nota Técnica se apresenta como elemento de uniformização de práticas e procedimentos frente a uma demanda crescente e fundamental para a formação dos estudantes de forma geral, de maneira que as práticas de treinamento e de participação em eventos esportivos caminhem em comunhão com as demais atividades acadêmicas e institucionais.

III – Disposições Gerais

4. Entende-se a prática esportiva como fundamental para o desenvolvimento integral dos educandos no âmbito da educação básica e da educação profissional e tecnológica, através do estímulo a valores humanos fundamentais como a ética, a disciplina, a autonomia, o espírito coletivo e a tolerância. Nesse sentido, o esporte, como prática educativa, é importante para o pleno desenvolvimento da cidadania entre estudantes.



5. O Campus Cabedelo estimula a prática esportiva de forma geral, privilegiando seu caráter pedagógico, através de ações que atuem no sentido do desenvolvimento da cidadania através de valores citados anteriormente.

6. A prática esportiva no Campus Cabedelo ocorre tanto no âmbito do currículo dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, por intermédio da disciplina de Educação Física, como através de treinamento esportivo, considerado como Atividade de Apoio ao Ensino contabilizada no mapa de atividades docentes. O campus também estimula a participação de discentes em eventos esportivos de caráter escolar e/ou competitivo.

IV – Da realização dos Jogos Internos do Campus Cabedelo

7. Os Jogos Internos do Campus Cabedelo constituem evento anual, de caráter eminentemente pedagógico, integrado ao Calendário Acadêmico da unidade. Seu objetivo principal é, portanto, o desenvolvimento de atitudes motrizes e psicomotrizes em relação aos aspectos afetivos, cognitivos e sociais, visando à formação integral dos educandos e educandas e à promoção de uma educação de qualidade e socialmente referenciada.

8. Os Jogos Internos do Campus Cabedelo serão organizados por comissão interna de trabalho, que será responsável pela elaboração de seu regulamento, preparação prévia do evento e pela condução do mesmo, acompanhada da Coordenação de Projetos Especiais do Campus Cabedelo (CPROJ-CB).

9. A comissão interna de trabalho responsável pela organização dos Jogos Internos do Campus Cabedelo será constituída através de portaria emitida pela Direção Geral do campus, devendo observar, na condução de seus trabalhos, a Nota Técnica DG-CB 01/2017, que orienta os trabalhos desenvolvidos por comissões internas no âmbito do Campus Cabedelo.

10. O regulamento dos Jogos Internos do Campus Cabedelo deverá expressar aspectos pertinentes para a concretização de uma educação emancipatória e socialmente referenciada, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade.

V – Da participação discente em eventos esportivos de caráter competitivo

11. A participação de discentes em eventos esportivos de caráter competitivo, em níveis local, regional e nacional, representando o Campus Cabedelo, de forma específica, ou o IFPB, de forma geral, será promovida e incentivada pela instituição, contando com aporte financeiro sempre que possível, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

12. A participação discente em tais competições esportivas estará condicionada à observância dos pré-requisitos relacionados abaixo, a saber:

- I - Desempenho escolar;



- II - Assiduidade;
- III - Pontualidade;
- IV - Aptidão física.

13. Os estudantes estarão inaptos para a participação em competições esportivas quando:

- a) Possuírem rendimento acadêmico inferior a 70 na média em mais de duas disciplinas da grade curricular na etapa vigente;
- b) Faltarem, sem justificativa, três dias seguidos ou cinco dias alternados de atividades de ensino regulares (na etapa vigente) ou de treinamento esportivo (no ano letivo);
- c) Houver atrasos recorrentes em atividades regulares de ensino, que poderão ser realizados através de registro em livro de ocorrência da Coordenação de Turno ou durante Conselho de Classe, no caso de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio; bem como atrasos injustificados durante as atividades de treinamento esportivo;
- d) Estiverem cumprindo medida disciplinar, ou terem cumprido três medidas disciplinares de advertência verbal ou escrita, ou terem cumprido duas medidas disciplinares de suspensão durante o ano letivo vigente;
- e) Não apresentarem o(s) exame(s) clínico(s) complementar(es) solicitado(s), no ato de matrícula (no caso de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio), e não passarem por avaliação física junto ao Gabinete Médico do Campus Cabedelo antes do início dos treinamentos esportivos e competições esportivas.

14. A observância dos pré-requisitos elencados no **Item V** desta nota técnica será responsabilidade do(s) docente(s) da área de Educação Física.

VI – Da Carga Horária Docente para Atividades de Treinamento Esportivo

15. De acordo com as Diretrizes para a Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB (Resolução nº 65/2010 CS-IFPB), o tempo referencial, para cômputo da carga horária semanal, destinado ao docente para as Atividades de Apoio ao Ensino, independentemente do Regime de Trabalho, será de 2 (duas) horas/semana por atividade realizada.

16. O cômputo das Atividades de Treinamento Esportivo desenvolvidas no âmbito do Campus Cabedelo será de 2 (duas) horas semanais para cada modalidade.

17. O tempo referencial, para cômputo da carga horária semanal, reservado ao docente em Regime de Trabalho de 20 horas, para as Atividades de Treinamento Esportivo, será definido como a diferença entre 20 horas semanais e a soma da carga horária destinada às Atividades de Ensino (a saber: Aulas, Atividades de Organização do Ensino, Atendimento ao discente nos Núcleos de Aprendizagem e



Progressão Parcial, Participação em reuniões de planejamento pedagógico ou de área/curso) e às Atividades Complementares, quando houver.

18. O tempo referencial, para cômputo da carga horária semanal, reservado ao docente em Regime de Trabalho de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva, para as Atividades de Treinamento Esportivo, será definido como a diferença entre 40 horas semanais e o somatório da carga horária destinada às Atividades de Ensino (a saber: Aulas, Atividades de Organização do Ensino, Atendimento ao discente nos Núcleos de Aprendizagem e Progressão Parcial, Participação em reuniões de planejamento pedagógico ou de área/curso) e às Atividades Complementares, quando houver.

19. Para efeito de distribuição de carga horária semanal destinada a atividades de treinamento esportivo, o docente não poderá exceder 08 horas de sua jornada de trabalho.

20. A carga horária para atividades de treinamento esportivo será concedida ao docente mediante apresentação de projeto específico, indicando a(s) modalidade(s) esportiva(s), número de atletas, cronograma de atividades, estrutura pretendida para a(s) atividade(s) e resultados esperados, o qual deverá ser protocolado para a Direção de Desenvolvimento do Ensino do Campus Cabedelo (DDE-CB), no início do semestre letivo.

VII – Das Disposições Gerais

21. Os horários das atividades de treinamento esportivo não devem coincidir com os horários das atividades regulares de ensino.

22. É responsabilidade dos docentes da área de Educação Física divulgar, por via oficial de comunicação à Direção de Desenvolvimento do Ensino do Campus Cabedelo, a lista com discentes atletas que participarão de cada competição esportiva e o respectivo período de afastamento dos discentes, para que a DDE-CB dê ciência às coordenações da área de ensino e aos demais docentes interessados, para efeito de justificativa de falta.

23. Os casos que porventura não estejam contemplados nesta nota técnica deverão ser resolvidos pela Direção do Campus Cabedelo (DG-CB e DDE-CB), em conjunto com a Coordenação de Projetos Especiais (CPROJ-CB) e com a Coordenação de Formação Geral (CFG-CB), com os docentes da área de Educação Física e respectivas comissões internas de trabalho, quando houver.

24. O disposto no **Item VI** da presente nota técnica vigorará até a regulamentação da carga horária para Atividades de Treinamento Esportivo pela DEFE-RE (Diretoria de Educação Física e Esporte da PRAE) ou setor equivalente/instância superior.

Cabedelo, 27 de fevereiro de 2018.



LÍCIO ROMÉRO COSTA
Diretor Geral
IFPB - Campus Cabedelo